



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 238, DE 15 DE ABRIL DE 1968.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a abrir crédito especial para cobrir despesas relativas à inauguração do fórum.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial de Ncr\$ 3.361,25 (três mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), por conta do “superávit” orçamentário, para cobrir despesas relacionadas com a inauguração do Fórum desta Comarca, assim especificadas:

- |                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| a) Móveis, crucifixo e placa de bronze           | Ncr\$ 2.111,25; |
| b) Recepção a autoridades, no dia da inauguração | Ncr\$ 1.250,00. |

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (15/04/1968).

**JOSÉ DA SILVA REIS**  
Prefeito Municipal